



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 3749	Publicação Diária	Sexta-feira, 22 de março de 2019
----------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 281 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 12.643, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial nº 3417, em 28 de dezembro de 2017,

ART. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.643, de 22 de dezembro de 2017
- c) DECRETO RETIFICADO: Nº 00909/2018

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DECRETA:

Anexo Único do Decreto nº 281/2019												
Matrícula	SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO ATUAL					DATA VIGENCIA
		Cód. Cargo / Função	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/Niv			Cód. Cargo / Função	Descrição Cargo / Função	Tab/Ref/Niv			
114278	ALICE FLAVIANA DA SILVA	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	I	49	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	I	67	28/12/2017
105260	APARECIDA RAFAEL MUNIZ	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	I	28	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	I	46	28/12/2017
110396	BEATRIZ DA SILVA BORBA	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	II	20	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	II	23	28/12/2017
110302	LUCINEI FERNANDES REBEQUE	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	II	24	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	II	42	28/12/2017
108340	MARTA REGINA SILVA	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	II	23	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	II	41	28/12/2017
109983	NEUSA ALMEIDA ROCHA	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	I	24	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	I	42	28/12/2017
110760	ODETE ALVES ROCHA LOPES	AGPTRUC	Agente de Gestão Pública - Transitório - Serviço C - Transitório	2	II	20	AOPA06	Agente Operacional Público - Serviço de Inspeção	1	II	38	28/12/2017

Londrina, 28 de fevereiro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 297 DE 07 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Dá nova redação aos artigos 5º, 6º e 9º do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei. nº 10.558, de 24 de Outubro de 2008, e considerando o processo SEI nº 19.025.009489/2019-43,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O ingresso das famílias no Benefício Eventual Emergencial ocorrerá por meio de atendimento social, quando estiverem dentro dos critérios elencados no artigo 6º do Decreto nº. 1.556/2017, e levando em consideração os indicadores de vulnerabilidade constantes no Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social - IRSAS.”

Art. 2º. O artigo 6º do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para a inserção no Benefício Eventual Emergencial, as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade e/ou risco social, de acordo com análise socioeconômica, visita domiciliar ou entrevista social, avaliação técnica e parecer do assistente social, com base nos indicadores de vulnerabilidade constantes no Sistema de Informação – IRSAS, respeitando as seguintes condições:”

Art. 3º. O artigo 9º do Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A modalidade monetária do Benefício Eventual Emergencial terá o seu valor estipulado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira sendo de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), e um único benefício eventual para cada família elencada e elegida para a sua concessão naquele mês.

Parágrafo Único: As alterações no valor deste benefício serão corrigidas de acordo com a disponibilidade prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.”

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº. 1.556 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 334 DE 15 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Nomeação de servidores

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2019 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
154245 GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRAO FERREIRA 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154253 JEFFERSON EDUARDO APARECIDO DE SA 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154261 BRUNA CAMARGO FORONI 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Londrina, 15 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 352 DE 20 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 10.774, de 30 de setembro de 2009 e dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 10.981, de 10 de setembro de 2010, e artigo 1º do Decreto nº 1074, de 22 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 775, de 29 de junho de 2015, considerando o Processo SEI nº 19.028.000780/2018-45,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina, a partir de 26 de fevereiro de 2019, nos termos do contido no § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 1074, de 22 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 775, de 29 de junho de 2015, os seguintes membros:

- I. Tales Rafael Garcia da Hora – matrícula nº 15.740-6
 II. Amanda Carolina Csiszer Gambi - matrícula nº 14.541-6
 III. Luciane de Fátima Justino da Silva – matrícula nº 14.685-4
 IV. Paulo Rogério de Oliveira Cruz – matrícula nº 14.821-0

Art. 2º Os mandatos dos membros da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina terão a duração de dois anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 168, de 24 de janeiro de 2018.

Londrina, 20 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Pedro Ramos, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

DECRETO Nº 354 DE 20 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.91.92	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 355 DE 20 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	934	40.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	934	50.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	934	25.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	938	40.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	938	40.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	934	Março	261.500,00	115.000,00	376.500,00
25030	3.3.	938	Março	258.800,00	80.000,00	338.800,00
Total				520.300,00	195.000,00	715.300,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de março de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMG-ATA Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Diego Cunha de Souza, matrícula 22.848-6, Carla Rosana Sehn, matrícula 22.877-0 e Regina Stela Coelho Cavichioli, matrícula 14133-0, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processamento das Doações, para análise dos documentos e suas compatibilidades nos termos do Edital de Chamamento Público CG-0001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2019. José Antonio Tadeu Felismino, Chefe de Gabinete

PORTARIA SME-GAB Nº 14, DE 21 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Designa grupo de trabalho responsável pela organização, execução e acompanhamento das ações de instituição da Brigada Escolar e Plano de Abandono nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.022.022315/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores responsáveis pela implementação do “Curso Brigada Escolar e Plano de Abandono” nas unidades escolares:

Ricardo Martins - Enfermeiro do Trabalho;

Rodrigo Bacarin - Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA PR- 116071/0;

Gilberto Miguel da Silva - Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-PR 112840/0;

Luciana Aparecida Bordignon - Técnica de Segurança do Trabalho;

Edu Júnior Aparecido Martins - Agente de Defesa Civil, formado em Bombeiro Civil com Pós-Graduação em Segurança Pública;

Dermeval Anderson do Carmo - Coordenador Adjunto da Defesa Civil de Londrina com Pós-Graduação em Proteção e Defesa Civil;

Amauri Sanchez - Diretor Administrativo/SME e Engenheiro Civil;

Priscila Magna de Carvalho - Servidora da Diretoria Administrativa/SME, Pedagoga e Engenheira Civil;

Eline Andréa Dornelas - responsável pela elaboração do material pedagógico Brigada Escolar;

Carla Cordeiro - servidora da Gerência de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação/ Assessoria Pedagógica.

Art. 2º Os servidores acima destacados ficam responsáveis pela organização, execução e acompanhamento das ações de instituição da Brigada Escolar e Plano de Abandono nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com início para o ano de 2019, bem como pelo cumprimento da NPT 17/2017- Brigada de Incêndio, realizando a capacitação dos profissionais da educação para a atuação em situações de emergência e riscos nas instituições de ensino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL Nº 036/2019-DDH/SMRH

DIVULGA RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE DESEMPENHO DO ANO DE 2018 QUE NÃO EXARARAM CIÊNCIA NOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Faço público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 171, de 24.01.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3451, de 02.02.2018, que os servidores da Administração Direta, abaixo relacionados, foram regularmente avaliados no processo de **AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE DESEMPENHO DO ANO DE 2018**, no entanto não houve efetivação da ciência dos avaliados, nos termos do contido no artigo 17, do referido Decreto:

Matricula	Nome	Cargo
366269	BARBARA SOUZA DE ALMEIDA JANKOWSKI	PROA01
157562	FRANCIELE MARQUES MANTOVANI	GCMU01
361356	IVONE JACOB SCARANTI	PROA01

364380	JACQUELINE OLIVEIRA JOVANOVIH	PEIA01
345393	JANAINA DE OLIVEIRA MATHIAS	PEIA01
155284	JOSUE BENAIA FERREIRA NEVES	GCMU01
155365	LEIVA NASCIMENTO DOS SANTOS	GCMU01
147060	MARINICE VALERIA MIGUEL LOURENCO JULIANI	GCMU01
150681	MIGUEL ALVES DA SILVA	AOPA03
351350	RITA DE CASSIA PORTUGAL POZATTO	PROA01
150150	SIMONE NATALINA MOREIRA GARCIA	AOPA03
157180	ULISSES AUGUSTO SAWCZUK DA SILVA	GCOU01

Esclarecemos, ainda que os supracitados servidores dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, **25.03.2019 a 29.03.2019**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no horário das 12h às 18h, de segundas às sextas-feiras, e efetivarem a ciência nos formulários de avaliação de desempenho de 2018.

Esclarecemos por fim, que, expirado o prazo, e o servidor não tenha comparecido, a ciência presumir-se-á dada com a juntada da publicação deste Edital no Jornal Oficial do Município ao formulário original.

Londrina, 20de março de 2019. Adriana MartelloValero, Secretária de Recursos Humanos, Lucas RigoVercelhes de Almeida, Diretora de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0419/2012

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP- 0195/2012

CONTRATADA: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

REPRESENTANTE: EDUARDO DIAS PEREIRA DA SILVA E MARIA CONSTANTINO EMÍDIO LEITE

CNPJ: 82.433.301/0001-73

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24/03/2019, passando a vencer em 21/06/2019, conforme §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993. .

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025341/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019

O TERMO ADITIVO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0213/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1335/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: CP/SMGP-0003/2016.

CONTRATADA: ENGEMITSU ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Ricardo Teruo Gharib

CNPJ: 13.188.668/0001-56

OBJETO: Constitui o objeto do presente aditamento ao contrato a prorrogação da suspensão do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/02/2019 passando a vencer em 10/04/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000192/2019-21

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de

Londrina, <http://www.londrina.pr.gov.br/sei> e <http://www.londrina.pr.gov.br/publicacoes>

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0419/2012

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP- 0195/2012

CONTRATADA: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

REPRESENTANTE: EDUARDO DIAS PEREIRA DA SILVA E MARIA CONSTANTINO EMÍDIO LEITE

CNPJ: 82.433.301/0001-73

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 24/03/2019, passando a vencer em 21/06/2019, conforme §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993. .

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025341/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019

O TERMO ADITIVO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 02/04/2019

Horário: 8hs30 às 11hs30

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1 – Processo nº nº 49.055/2017 - Clube das Mães Unidas

2.2- Processo nº nº 84.646/201 - Ednar Nogueira Barbosa Almeida

2.3- Processo nº 91.054/2017 - Marchi Marchi e Cia Ltda

2.4 Processo nº 3.250/2018 - Lia Maria de Oliveira Ribeiro

2.5 - Processo nº 11.187/2018 - Elisângela de Lima Correia

2.6 – Processo nº 13.901/2019 – Mauro Raphael

2.7 – Processo nº 13.904/2019 – Marlene Brasil dos Santos

2.8 – Processo nº 13.907/2019 – Neyde Correa Raphael

Julgamentos

3.1- Processo nº 89.330/2017

Recorrente: Zap Home Serviços de Automação Residencial Ltda ME

Relator: Fabiano Nakanishi

3.2- Processo nº 91.776/2017

Recorrente: Eva Rosa Milare

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.3- Processo nº 615/2018

Recorrente: Davi Martins de Souza

Relator: Nivaldo Lopes

3.4-Processos nºs 620 e 622/2018

Recorrente: Aline de Souza e Souza

Relator: Carlos Roberto Leandro

3.5- Processo nº 628/2018

Recorrente: João Martins de Souza Filho

Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.6-Processo nº 3.276/2018

Recorrente: Clínica de Fisioterapia Fisioclinik Ltda

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.7- Processo nº 4.226/2018

Recorrente: Inez Aparecida Pereira

Marcelo Moreira Candeloro

3.8- Processo nº 6.259/2018

Recorrente: Silvio Luiz Martins

Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.9 - Processo n

º 25.916/2018

Recorrente: Ahmad Milhem Nizar El Rafihi

Relator: Rosamir Moreira

Londrina, 21 de março de 2019.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE RATEIO – 0001/2019

CONTRATADO: CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema

CNPJ: 00.445.188/0001-81

REPRESENTANTE: ROBERTO DIAS SIENA

OBJETO: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº 11.703 de 04/09/2012.

VALOR: 4.737.121,20 (quatro milhões setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

PAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato será do dia 01º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

A vigência expirará 30 (trinta) dias após o fim da execução.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2019.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-018/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-364/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Leticia Yumi Sawada - CPF 342.073.118-31, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 051/2019.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

Notificamos a quem possa interessar que se encontra protocolizado na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, sobre o protocolo número 219310/19 em nome da Vulcano Pizzaria e Choperia Ltda - ME. CNPJ: 23.456.206/0001-26 com sede na Av. Jorge Casoni, número 1158, solicitação de autorização para instalação de um Parklet (Pracinha), na Av. Jorge Casoni 1158, bairro Vila Casoni, conforme §1º do Art. 29 da Lei 10.966/2010 e §2º e 3º do Art. 14 do Decreto 710/2017, e que eventuais manifestações de interesse ou contrariedade em relação à referida instalação terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data desta publicação, para protocolizar na Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, rua Professor João Candido, 1213.

EXTRATO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 049/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2019-FUL;

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de betoneiras para uso da Diretoria de Operações da CMTU-LD;

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa protocolou propostas visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

DATA: Londrina, 19 de março de 2019.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Exemplo Prestadora de Serviços Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo sua data de início em 09/02/2019 e término em 08/02/2020.

Prazo/Vigência: Prevalectem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 06/03/2019; Cláudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Marcelo Ramires Fernandes e Valdir Costa (Exemplo Prestadora de Serviços Ltda); Publique-se;

TERCEIRO TERMO ADITIVO: 031/2017-SCTL E 9912294434-ECT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, “Caput”, da Lei n.º 8.666/93;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Prazo/ Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Data e Assinaturas: Londrina, 19/03/2019; Cláudio Sérgio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel); Flávio Scanavez, Deisi Silva Breda, Luiz Alex Ferreira Bomfim e Alberto Elias Schneider Junior (ECT). Publique-se.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014-B; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Gente Seguradora S/A;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a exclusão total da apólice de seguros, objeto do contrato primitivo, dos veículos relacionados abaixo:

Fiat Uno, ano 1997, Placa AHE-5783, CHASSI9BD146028V5934861;

Fiat Uno, ano 2001, Placa AAK-9272, CHASSI9BD15802524300112.

Preço: Pela exclusão dos veículos, objeto deste aditivo, a Contratada pagará à Sercomtel o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

Prazo/Vigência: Prevalectem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 15/03/2019 Cláudio Sergio Tedeschi e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais (Gente Seguradora S/A.). Publique-se;

PROCON – NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

DECISÃO Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Processo Administrativo nº 847/2018

Fornecedor/Representado: GOL LINHAS AÉREAS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 051/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA

Coordenador Executivo

PROCON-LD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5289/2014

Auto de Infração nº 264/2014

Decisão Administrativa nº 177/2016

INTERESSADO: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: BANCO BONSUCESSO S.A.

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente BANCO BONSUCESSO S.A., nos Autos do Processo Administrativo sob nº 5289/2014 e pela consequente REFORMULAÇÃO da multa da Decisão Administrativa nº 177/2016, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 36 a 44 dos referidos autos."

Londrina, 12 de Fevereiro de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2017.

Referente ao Auto de infração nº 060/2017.

Decisão Administrativa nº 045/2018

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD.

FORNECEDOR: EDITORA GLOBO S/A

DECIDO:

"I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo Recorrente EDITORA GLOBO S/A, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 3348/2017 e pela consequente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 045/2018, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 43 a 52 dos referidos autos."

Londrina, 11 de Fevereiro de 2019.

Juarez Paulo Tridapalli

Secretário de Governo

EDITAL

EDITAL nº 027/2019 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0000944, tendo como Consumidor (a) **ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-08, e Fornecedor **FOTO BOOK DIGITAL LTDA (FOTO BOOK DIGITAL)**, inscrito respectivamente no CNPJ nº 09.508.689/0001-34, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA vem a este Órgão reclamar acerca fato de não conseguir contatar a fornecedora FOTO BOOK DIGITAL.

Segundo relata a consumidora, na data de 24/01/2019 obteve conhecimento através do Órgão de Serviço de Proteção ao Crédito no valor de R\$ 110,00, sob contrato de nº 112131, com inclusão em 05/07/2016 e vencimento em 20/08/2014, dessa forma, passou a procurar a fornecedora inúmeras vezes para quitação da dívida, não obtendo êxito.

Diante dessa situação, recorre a este Órgão em busca de uma solução para o seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

1) Que seja devida e efetivamente enviado para consumidora boleto para quitação da dívida, visto o que foi supracitado." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de março de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON - LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Henrique Perandr **, a partir de 15 de mar o de 2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de T cnico Legislativo, n vel 1-A, na especialidade de Reda o, com lota o no Departamento de Atas,   vista de sua habilita o no Concurso P blico aberto pelo Edital n  1/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

Edif cio da C mara Municipal de Londrina, 15 de mar o de 2019.
Ailton da Silva Nantes
PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Esp cie: Ata de Registro de Pre os n  08/2019 – Preg o Presencial n  25/2018
Contratante: C MARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: TECTONER – RECARGA DE TONNER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
Objeto: registro de pre os para eventual aquisi o de suprimentos de inform tica.
Valor total: R\$ 45.290,00 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
Vig ncia: 12 meses, a contar da data de sua publica o.
Data da Assinatura: 12 de mar o de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Esp cie: Ata de Registro de Pre os n  09/2019 – Preg o Presencial n  25/2018
Contratante: C MARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: WP DO BRASIL LTDA- EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
Objeto: registro de pre os para eventual aquisi o de suprimentos de inform tica.
Valor total: R\$ 36.805,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS).
Vig ncia: 12 meses, a contar da data de sua publica o.
Data da Assinatura: 12 de mar o de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Esp cie: Ata de Registro de Pre os n  10/2019 – Preg o Presencial n  25/2018
Contratante: C MARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.026.757/0001-05
Objeto: registro de pre os para eventual aquisi o de suprimentos de inform tica.
Valor total: R\$ 9.306,00 (NOVE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).
Vig ncia: 12 meses, a contar da data de sua publica o.
Data da Assinatura: 12 de mar o de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Esp cie: Ata de Registro de Pre os n  11/2019 – Preg o Presencial n  25/2018
Contratante: C MARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: AMANTECH INFORM TICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.164.495/0001-08
Objeto: registro de pre os para eventual aquisi o de suprimentos de inform tica.
Valor total: R\$ 19.032,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
Vig ncia: 12 meses, a contar da data de sua publica o.
Data da Assinatura: 12 de mar o de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Esp cie: Ata de Registro de Pre os n  12/2019 – Preg o Presencial n  25/2018
Contratante: C MARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: C. L. A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.042.705/0001-03
Objeto: registro de pre os para eventual aquisi o de suprimentos de inform tica.
Valor total: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
Vig ncia: 12 meses, a contar da data de sua publica o.
Data da Assinatura: 12 de mar o de 2019.

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI), criado pela Lei Municipal 7.841/1999 (com alterações realizadas pelas Leis 8.956/2002 e 10.803/2009), em atendimento ao disposto no artigo 24 desta norma, convoca todos os interessados a participarem da fase preparatória para a 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso com o tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

1. PRÉ-CONFERÊNCIAS

As pré-conferências têm o objetivo de discutir os eixos temáticos que serão deliberados na plenária final da Conferência e eleger representantes dos usuários com direito à voz e voto.

Os eixos temáticos, de acordo com os Conselhos Estadual e Nacional do Idoso, serão:

- Eixo 1:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
- Eixo 2:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
- Eixo 3:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
- Eixo 4:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
- Eixo 5:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana
- Eixo 6:** Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- Eixo 7:** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

Para participar não é necessária inscrição prévia.

As pré-conferências serão realizadas nos dias, locais e horários a seguir:

Região Leste

08 de abril de 2019 – segunda-feira - 14 às 17 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Leste - CCI Leste
Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
Linha de ônibus: 112 – Alexandre Urbanas

Regiões Centro, Sul e Rural/Distritos

09 de abril de 2019 – terça-feira - 14 às 17 horas
SESC Centro – Rua Fernando de Noronha, 264 - Centro

Rede de Serviços e Profissionais da Área

10 de abril de 2019 - quarta-feira - 08:30 às 11:30
Faculdade Inesul - Av. Duque de Caxias, 1.290 - Auditório menor
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 801, 802, 905 e outras

Região Oeste

11 de abril de 2019 – quinta-feira - 14 às 17 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste – CCI Oeste
Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes
Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318

Região Norte

12 de abril de 2019 – sexta-feira - 09:30 às 11:30
Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus: 405, 406, 407

2. Data, horário e local da Conferência

- Data: 16 de maio de 2019 – quinta-feira
- Horário: 12h00min às 18h00min
- Local: Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Região Norte (CCI Norte), sito à Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília

Todas as normas para inscrição na 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão publicadas em edital próprio em até 3 dias úteis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 22 de março de 2019. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL N.º 004/2019-CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 12.738/2018 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do subitem nº 6.5 do Edital nº 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Londrina, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 12.738/2018 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, a relação dos candidatos que realizaram o pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

- ISENÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
19001003055	ALEXANDRE PETERSON VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
19001002334	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	DEFERIDO
19001001338	ANDERSON SCHMIDT	DEFERIDO
19001002261	ANGELA MARIA CORREIA	DEFERIDO
19001002652	CAMILA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
19001003020	DANIELLE APARECIDA MENEGON	DEFERIDO
19001001893	DEIVID DA SILVA BENTO	DEFERIDO
19001002776	GEISE DOMINGOS DA SILVA	DEFERIDO
19001001788	GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	DEFERIDO
19001001761	JACKELINE CHAVES	DEFERIDO
19001000374	JANE LUIZA IZAIAS	DEFERIDO
19001003160	LAERCIO GONCALVES CALSAVARA	DEFERIDO
19001002121	LEIZE ANDRADE DA SILVA DEMBO MANUEL	DEFERIDO
19001002040	LUCAS EDUARDO CAMARGO RAMOS	DEFERIDO
19001001915	LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	DEFERIDO
19001002199	LUCILA DE ALMEIDA COSTA DE BRITO	DEFERIDO
19001001150	MANUELA ADELAIDE BERLIM	DEFERIDO
19001002490	MARA VANESSA FREITAS	DEFERIDO
19001000307	MARGARETE CIPOLLA	DEFERIDO
19001000498	MICHELI PRADO DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
19001000404	MIRIAN MARTINS DE ABREU	DEFERIDO
19001001613	MOACIR RODRIGUES DA ANUNCIACAO	DEFERIDO
19001001958	MOAS LOURENCO DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO
19001000250	NATALINO PINHEIRO	DEFERIDO
19001001885	NOEMI APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19001002210	OLETE APARECIDA DE ALMEIDA	DEFERIDO
19001000412	PATRICIA HELENA MENDONCA	DEFERIDO
19001001460	PRISCILLA DA SILVA FARIA	DEFERIDO
19001002253	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	DEFERIDO
19001001109	ROSANGELA MONTEIRO	DEFERIDO
19001000501	SUELI APARECIDA SIMOES	DEFERIDO
19001000030	TATIANE CORREA DA SILVA	DEFERIDO
19001002342	VANESSA INACIO DA SILVA	DEFERIDO
19001001818	VANIA JESSICA DA SILVA	DEFERIDO
19001000684	VERA FERREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
19001000765	YAFFA DANTAS	DEFERIDO

- ISENÇÕES INDEFERIDAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
19001002814	DAIANE DE FRANCA	INDEFERIDO
19001003195	EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA	INDEFERIDO
19001000870	LARISSA DE ARAUJO	INDEFERIDO
19001000331	SONIA CRISTINA CAVALARI	INDEFERIDO

Nos termos do **subitem nº 6.5.3** do Edital nº 001/2019-CMDCA, o candidato que obteve o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e efetuar o pagamento até o dia **5 de abril de 2019**.

Londrina, 21 de março de 2019. Rejane Romangnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 e pela Lei Municipal n.º 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, e considerando:

- a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de superávit da fonte nº 880 – destinação casada do FMDCA;

- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a abertura de superávit na unidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Unidade 25.020 – da fonte nº 880 - destinação de percentual de Imposto de Renda devido ao FMDCA.

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de março de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Nº 3740 de 14 de março de 2019, na página 15, referente ao segundo termo aditivo ao contrato n.º 034/2015 Processo Administrativo N.º 034/2015 da Sercomtel S.A. Telecomunicações.

ONDE SE LÊ:

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015;

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015;

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editores – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br